



RT INFORMA



Alteração na NR 16 confirma: tanques de combustível de caminhões excluídos dos limites das operações de transporte de inflamáveis

A [Portaria nº 1.357, de 9 de dezembro de 2019](#) (DOU 10/12/2019, Seção 1, Pág. 66), expedida pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho no Ministério da Economia, promoveu alteração na Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas - para adicionar o item 16.6.1.1, que dispõe que *“Não se aplica o item 16.6 às quantidades de inflamáveis contidas nos tanques de combustível originais de fábrica e suplementares, certificados pelo órgão competente.”*.

Portanto, a medida visa a reforçar que o volume dos tanques de combustível originais de fábrica e também os suplementares dos caminhões não se incorpora aos limites estabelecidos nas operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos descritos no item 16.6 da referida Norma.

Ou seja, os limites estabelecidos para *“As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeito.”* se aplicam somente à carga transportada, independentemente do volume contido nos tanques de combustível.



Assim, a consequência prática é que não se aplicam condições de periculosidade (nem, portanto, o adicional de periculosidade) às quantidades de inflamáveis contidas nos tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, certificados pelo órgão competente.

A alteração já está em vigor.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | E-mail: rt@cni.com.br | Design Gráfico: Carla Gadêlha - Núcleo de Editoração CNI | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até dezembro de 2019.